



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 04 Tavares - PB, Quinta Feira, 20 de Março de 2025

EDIÇÃO N° DCCLXXVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 094/2021

Instrumento: 4º (Quarto) Termo Aditivo de Prazo e valor do Contrato nº 094/2021

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021.

Contratante: Município de Tavares/PB - CNPJ nº 08.944.092/0001-70.

Empresa Contratada: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03, com sede na Avenida Jose Pereira Lima, nº 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel – PB.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e igual valor, assim como o devido apostilamento de crédito orçamentário do Contrato nº 094/2021, firmado entre as partes em 29/03/2021, o qual fica prorrogado a partir de 21/03/2025 até 21/03/2026, perfazendo 60 (sessenta) meses; sendo o valor do aditivo R\$ 341.400,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Quatrocentos Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 28.450,00 (Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), nos termos previstos em sua Cláusula Quarta e art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Valor do aditivo: R\$ 341.400,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Quatrocentos Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 28.450,00 (Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), durante o período de 12 meses.

VIGÊNCIA: De 21 de março de 2025 à 21 de março de 2026.

Fundamento Legal: Cláusula Quarta do Contrato nº 094/2021, Art. 57 Inc. II, § 2º e art. 65, inc. II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Signatários: **Pelo contratante:** Genildo José Da Silva – Prefeito e **Pela Contratada:** Sebastião Nicácio de Oliveira – representante legal. Tavares/PB, 20 de março de 2025.